

Projeto de Lei Complementar nº 06/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LEI COMPLEMENTAR Nº 49 DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Concede anistia tributária para pagamento de IPTU e Contribuição de Melhorias em operação que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anistia tributária de multa e juros, no importe de 100% (cem por cento), relativos ao IPTU dos exercícios de 2001, 2002 e 2003, bem como anistia tributária de multa e juros, no importe de 100% (cem por cento), relativos à Contribuição de Melhorias do exercício de 1996, sobre o bem imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob o nº 124.130.001-00, atualmente de propriedade de Granol, Indústria, Comércio e Exportação S/A.

Art. 2º A anistia prevista no artigo anterior terá validade de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei, devendo a empresa beneficiária efetuar o pagamento à vista do débito principal, corrigido monetariamente até a data do pagamento, no referido prazo.

Art. 3º Para os fins do art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tem-se como medida compensatória para a isenção prevista nesta lei os benefícios diretos e indiretos que serão proporcionados ao município de Bebedouro com o pagamento do tributo à vista.

Art. 4º A medida adotada pela presente lei implicará um incentivo fiscal cuja compensação se dará nos termos do artigo anterior, e não afetar as metas fiscais previamente estabelecidas na lei orçamentária para o presente exercício, bem como para os dois outros subseqüentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de agosto de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de agosto de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"